

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SELETIVO COMO INSTRUMENTO DE DEFESA AMBIENTAL: ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023

Gabriel Peixoto de Sousa¹, Ildevânia Félix de Lima²,

Resumo: A égide ao meio ambiente, sob o viés do direito tributário, é um mandado de otimização que estipula e exige dos entes federativos a utilização de dispositivos fiscais com finalidade de efetivação e preservação da tutela ambiental. Nesse sentido, a crescente necessidade de amparo às políticas fiscais reflete a intensa conscientização e urgência social de integrar uma máxima sustentável. Sob essa perspectiva, a Emenda Constitucional 132/2023, trouxe o imposto seletivo, com fulcro no artigo 153, inciso VIII, que incide, dentre outras situações, restritamente sobre bens e serviços prejudiciais ao meio ambiente, visando desencorajar, através da tributação, subsídios fiscais que promovam negativamente o desenvolvimento da natureza. Assim, visualiza-se um imposto com finalidade primordialmente extrafiscal e não somente arrecadatória, influenciando na promoção de políticas públicas essenciais para a sociedade. Destarte, a presente pesquisa busca responder a pergunta norteadora que consiste em “de que forma a implementação do imposto seletivo pela Emenda Constitucional 132/2023 pode contribuir efetivamente para a salvaguarda ambiental no Brasil?”. Diante do abordado, o presente trabalho visa analisar a tributação do imposto seletivo como suporte à proteção e defesa ao meio ambiente. Nesse viés, a pesquisa, de natureza qualitativa, utiliza o método hipotético dedutivo para desenvolver a temática. Adotando, quanto aos procedimentos, uma abordagem documental, bibliográfica e jurídico dogmática. Portanto, notou-se que, seguindo meios indiretos de atuação estatal como o imposto seletivo, o Estado atinge, conforme Scheuner, o seu resultado por meio da discriminação de um comportamento indesejado, impondo um ônus

¹ Universidade Regional do Cariri, email: gabriel.peixoto@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: ildevania.lima@urca.br

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



financeiro, prevenindo e reparando danos a biomas e ecossistemas. A disciplina constitucional de que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado gera o dever do poder público de defende-lo. À posteriori, a promoção do desenvolvimento e equilíbrio das atividades sustentáveis emergem como um valor constitucional tributário significativo. Logo, a finalidade extrafiscal do imposto seletivo expõe um instrumento fundamental e inovador que visa regular as condutas que se apresentem nocivas ao meio ambiente.

Palavras-chave: Meio ambiente. Extrafiscalidade. Imposto. Política Fiscal